



RELATÓRIO TRIMESTRAL

CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Maruim

Presidente: Maria Angélica de Jesus

Período: julho a setembro de 2020.

Em Cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, até o 3º trimestre do corrente Exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 579/2019 de 16 de dezembro de 2019, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil), assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 2.419.000,00
Despesas de Capital	R\$ 31.000,00
TOTAL	R\$ 2.450.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA

O total repassado pelo Poder Executivo no 3º trimestre em análise totalizou R\$ 527.309,67 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete reais). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores repassados neste trimestre;

Período	Repasses (R\$)
3º Trimestre	R\$ 527.309,67
TOTAL	R\$ 527.309,67

3 – DESPESA

A despesa empenhada no 3º trimestre atingiu um montante de R\$ 20.810,23 (vinte mil, oitocentos e dez reais e vinte e três centavos). O total de despesas liquidadas no 3º trimestre importou R\$ 462.526,35 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM**

devidamente liquidadas, foram pagas no 3º trimestre a importância em R\$ 483.768,87 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária.

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
3º Trimestre	R\$ 20.810,23	R\$ 462.526,35	R\$ 483.768,87

4 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

5 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

No período não foram realizados processos licitatórios.

6 – GESTÃO PATRIMONIAL

O Controle Interno vem orientando que seja feita uma verificação rigorosa do patrimônio, tendo em vista a necessidade de sua preservação, o que remete a conferência minuciosa dos bens móveis, comparando o físico com o financeiro, recomendando corrigir alocações que eventualmente apresentem distorções, e assim o fazendo, ter-se-á um quadro real dos bens patrimoniais e sua localização, o que facilita administrá-lo, visando a variações positivas, para o bom atendimento dos municípios.

Ressaltamos que o responsável pelo patrimônio deverá ter uma atenção constante sobre aquilo que está sob sua responsabilidade, tendo em vista ocorrências de baixas em face da vida útil de cada bem tombado, devendo atentar para, em caso de baixa, relacionar os bens inservíveis.

Ressaltamos a necessidade de proceder à depreciação do valor dos bens nos termos da legislação vigente.

7 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Existe apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado.





Mantém o Almoxarifado com o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

8 – GESTÃO FISCAL

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

9 – COMBUSTÍVEIS

A Câmara não possui veículos no período.

10 – TRANPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Em atendimento às normas legais (LC 101/2000, LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011), a Câmara Municipal de Maruim, através de sua página eletrônica camaramaruim.se.gov.br, mostra em tempo real, através do portal de transparência alguns links como “Prestando Contas”, “Diárias”, “Gestão de Pessoal”, “Licitações e Contratos”, onde são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara de Vereadores, os Relatórios de Gestão Fiscal entre outros.

A Câmara Municipal de Maruim mantém de forma transparente todas as informações para acesso da população através do seu Portal de Transparência.

11 - O E-SIC - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O e-SIC foi criado em conformidade com a Lei nº 12.527/11, para atender as pessoas físicas e jurídicas que queiram fazer requerimentos a esta Casa Legislativa.

Para ter acesso ao sistema, é necessário que o requerente faça seu cadastro, podendo assim, através de sua área pessoal, cadastrar requerimentos, entrar com recursos, acompanhar o andamento de suas solicitações e obter o retorno através do próprio sistema.

12 – CONCLUSÃO

Concluímos, que às ações executadas pela Câmara no terceiro trimestre em análise foram voltadas, em sua essência, a manutenção das atividades do Legislativo.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o relatório.

Câmara de Maruim/SE, 30 de setembro de 2020.

Josivânia Conceição Santana
Josivânia Conceição Santana
Controle Interno





C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **terceiro trimestre de 2020**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara de Maruim/SE, 30 de setembro de 2020.

Josivânia Conceição Santana
Controle Interno

